



**ATA DA 2754ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 09
DE AGOSTO DE 2018.**

1 Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, em exercício,
5 **Antonio Gomes Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo** constatada a
6 presença do representante do Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB,
7 Procurador, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, verificado o número legal de
8 presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração da
9 Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à unanimidade
10 sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações,
11 Indicações e Requerimentos, o Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**,
12 por solicitação incluiu extrapauta o **Processo TC nº 13533/18** do Conselheiro em
13 Exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** para ser referendado e os **Processos TC nº**
14 **13550/18 e 13564/18**, do Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**
15 para ser referendado. O Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, fez registro dos
16 notificados presentes na sessão: Advogado, Leonardo Paiva Varandas,
17 OAB/12525/PB, que acompanhou **Processos TC nºs 09209/15 e 07955/16.**
18 Advogada, Elaine Maria Gonçalves, OAB/13520/PB, acompanhou e fez defesa oral
19 no segundo processo aqui indicado, **Processos TC nºs 09209/15 e 07955/16.**

20 Advogado, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB, que acompanhou os
21 relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência, **PAUTA DE**
22 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO**
23 **NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS-** Procedida a leitura dos
24 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
25 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
26 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
27 **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 08725/12** ausência do notificado,
28 julgar *IRREGULARES* as despesas com obras realizadas pelo Ex-Prefeito Municipal
29 de Coremas/PB, *IMPUTAR* débito ao ex-gestor Sr. Edílson Pereira de Oliveira, no
30 valor de R\$ 21.720,02, *APLICAR MULTA* ao Sr. Edílson Pereira de Oliveira, no
31 valor de R\$ 7.882,17, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento,
32 *ENCAMINHAR* remessa de cópia à SECEX-PB e *FAZER* recomendações de praxe,
33 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA**
34 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS -** Procedida a leitura dos
35 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
36 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
37 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
38 em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Processo TC nº 01078/18** julgar
39 *REGULAR* e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no
40 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “F”–**
41 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida a leitura dos relatórios, foi
42 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**
43 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
44 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício
45 **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC nº 09296/13** ausência do notificado,
46 *TOMAR CONHECECIMENTO* da denúncia e, no tocante ao mérito, *CONSIDERÁ-*
47 *LA PROCEDENTE*, reputando irregulares os atos praticados pela então Prefeita da
48 Comuna de Monte Horebe/PB, Sra. Cláudia Aparecida Dias, *APLICAR MULTA* à

49 antiga Chefe do Poder Executivo de Monte Horebe/PB, Sra. Cláudia Aparecida Dias,
50 *FIXAR* o prazo de 60(sessenta) dias para pagamento voluntário, *ASSINAR* o lapso
51 temporal de 30(trinta) dias ao atual Alcaide do Município de Monte Horebe/PB, Sr.
52 Marcos Eron Nogueira, *DETERMINAR* o traslado de cópia desta decisão para os
53 autos do Processo TC nº 00200/18, *ENCAMINHAR* cópias da presente deliberação
54 aos denunciante e à denunciada para conhecimento, *ENVIAR* recomendações de
55 praxe e *REMETER* cópia dos presentes autos eletrônicos à augusta Procuradoria
56 Geral e Justiça do Estado. **Processo extrapauta TC nº 13550/18** *REFERENDAR* a
57 Decisão Singular DS1-TC 00051/18 e *DETERMINAR* o encaminhamento dos autos à
58 Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis. **Processo extrapauta TC nº**
59 **13564/18** *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1-TC 00054/18 e *DETERMINAR* o
60 encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis,
61 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
62 DOE. Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Processo**
63 **extrapauta TC nº 13533/18** *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1-TC 00052/18 e
64 *DETERMINAR* o encaminhamento dos autos à Secretaria da 1ª Câmara, para as
65 providências cabíveis, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato
66 publicado no DOE **NA CLASSE “G” – ATOS DE PESSOAL** - Procedida a leitura
67 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPJTC, **Manoel**
68 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
69 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
70 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 11066/12** *DETERMINAR*
71 o arquivamento dos autos, por perda de objeto. **Processos TC nºs 03452/15,**
72 **01437/17, 03125/17, 10028/17, 11748/17, 18920/17, 03746/18, 03764/18, 10119/18,**
73 **10328/18, 10338/18, 10342/18, 10343/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os
74 competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
75 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Antônio**
76 **Gomes Vieira Filho**, **Processo TC nº 05088/16** *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta)
77 dias ao gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade, Sr.

78 Cleiton de Almeida, sob pena de aplicação de multa por omissão. **Processos TC n°s**
79 **17442/16, 20388/17, 20733/17, 20740/17, 20755/17, 20760/17, 20763/17, 20767/17,**
80 **20837/17, 10365/18, 10368/17** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes
81 registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
82 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Renato**
83 **Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC n° 006601/11** *DETERMINAR* o arquivamento
84 dos autos, por perda de objeto. **Processos TC n°s 05885/11, 13209/12, 13863/12,**
85 **01861/15, 02235/17, 03476/17, 08729/17, 08827/17, 09127/17, 09130/17, 09469/17,**
86 **09476/17, 09885/17, 09895/17, 13025/17, 15414/17, 18360/17, 00062/18, 02993/18,**
87 **03558/18, 03559/18, 03560/18, 03585/18, 03589/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-
88 lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos
89 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE**
90 **“J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura
91 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel**
92 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
93 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
94 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processos TC n°s 11431/11 e 15067/12**
95 declarar o *CUMPRIMENTO*, *CONCEDER* o registro e *DETERMINAR* o
96 arquivamento dos autos. **Processo TC n° 16854/17** ausência do notificado, declarar
97 o *CUMPRIMENTO PARCIAL* da Resolução RC1-TC 0023/2018, *APLICAR MULTA*
98 ao Sr. Paulo Francinete de Oliveira, Prefeito do Município de Massaranduba, no
99 valor de R\$ 2.862,63, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento,
100 *ASSINAR* novo prazo de 90(noventa) dias ao gestor Sr. Paulo Francinete de Oliveira,
101 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
102 DOE. Conselheiro em Exercício **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC n°**
103 **10670/17** ausência de notificado, *CONSIDERAR NÃO CUMPRIDA* a supracitada
104 deliberação, *APLICAR NOVA MULTA* ao Diretor Presidente do Instituto de
105 Previdência Municipal de Caldas Brandão, Sr. José Messias Félix de Lima, *FIXAR* o
106 prazo de 60(sessenta) dias para recolhimento voluntário, *ASSINAR*, mais uma vez, o

107 lapso temporal de 30(trinta) dias ao Gestor do IPMCB, Sr. José Messias Félix de
108 Lima, *INFORMAR* à mencionada autoridade que a documentação correlata deverá
109 ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido e *DETERMINAR* o traslado de
110 cópia desta decisão para os autos do processo de prestação de contas, conforme
111 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Não havendo
112 mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando
113 que há 100 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
114 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES
115 MELO, Secretária da 1ª Câmara.

116 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 16 DE AGOSTO DE**
117 **2018.**

Assinado 30 de Agosto de 2018 às 09:36



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 30 de Agosto de 2018 às 09:04



Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO

Assinado 30 de Agosto de 2018 às 09:06



Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 3 de Setembro de 2018 às 17:46



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 10 de Setembro de 2018 às 11:14



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO